



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2013

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (Internet)	25/02 a 15/03
Divulgação das inscrições deferidas e Concorrência	20/03
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	A partir de 25/03
Consulta ao local de prova	A partir 25/03
Aplicação das Provas Objetivas	14/04/2013
Divulgação dos gabaritos	24 horas após a divulgação do resultado
Interposição de recursos contra os gabaritos	Dois dias úteis após a divulgação dos gabaritos
Divulgação/Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos e resultado final da PO	22/04/2013
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Dois dias úteis após a divulgação dos gabaritos
Aplicação das Provas Práticas	12/05/2013
Resultado Final	15/05/2013

MAIORES INFORMAÇÕES

Contemax Consultoria
Divisão de Concursos

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-906, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

Tel.: (83) 3513;9215/8601.1015

Informações: Dias úteis, de 9h às 17h (horário de Brasília)

site: www.contemaxconsultoria.com.br

E-mail: contato@contemaxconsultoria.com.br



REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, e, por meio da Empresa **CONTEMAX CONSULTORIA S/C LTDA**, contratada através de processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, objetivando o preenchimento de cargos vagos especificados e quantificados no Anexo I deste edital. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, e, especificamente, pelas Leis Municipais **178/2012 e 191/2013**, que dispõem sobre criação de cargos na estrutura administrativa do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislação aplicável à espécie.



INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos atualmente criados ou vagos e dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso, regidos pelo regime jurídico estatutário do Município de MARIZÓPOLIS.

1.2. Do total de vagas aos cargos que vierem a ser oferecido durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que a necessidade não seja incompatível ao exercício do cargo, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações e do disposto neste Edital.

1.3. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de MARIZÓPOLIS, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4. Os cargos, as vagas, as vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, a carga horária semanal, os vencimentos, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA – I

NÍVEL FUNDAMENTAL							
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 37,00							
Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS			ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
			NPD	PD	TOTAL		
01	Agente de Combate às Endemias	40	03	01	04	Ensino fundamental completo e curso de qualificação básica para formação de combate as edemias e experiência comprovada	678,00
02	Auxiliar de disciplina	40	05	01	06	Ensino fundamental completo	678,00
03	Auxiliar de serviços	40	06	01	07	Ensino fundamental incompleto	678,00
04	Auxiliar de serviços administrativos	40	02	00	02	Ensino fundamental completo	678,00
05	Coveiro	40	01	00	01	Ensino fundamental incompleto	678,00
06	Gari	40	04	00	04	Ensino fundamental incompleto	678,00
07	Guarda municipal	40	05	01	06	Ensino fundamental incompleto e curso de segurança ou similar	678,00
08	Instrutor artífice de teatro	40	01	00	01	Ensino fundamental completo com experiência comprovada na área	678,00
09	Instrutor artífice de dança	40	01	00	01	Ensino fundamental completo com experiência comprovada na área	678,00
10	Instrutor artífice de música	40	01	00	01	Ensino fundamental completo com experiência comprovada na área	678,00
11	Jardineiro	40	01	00	01	Ensino fundamental incompleto	678,00
12	Merendeira	40	05	01	06	Ensino fundamental incompleto	678,00
13	Motorista	40	06	00	00	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria D, com experiência profissional comprovada	678,00
14	Motorista de ambulância	40	02	00	02	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria D, com experiência profissional comprovada e curso de socorrista	678,00
15	Operador de trator	40	01	00	01	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria D, com experiência profissional comprovada	678,00
16	Vigia	40	09	01	10	Ensino fundamental incompleto e curso de vigilância ou similar	678,00

TABELA – II



MANUAL DO CANDIDATO
(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

NÍVEL MÉDIO							
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 55,00							
Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS			ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
			NPD	PD	TOTAL		
17	Agente Administrativo	40	02	00	02	Ensino médio completo e curso básico de informática, Windows, Word e Excel.	678,00
18	Auxiliar em saúde bucal	40	02	01	03	Ensino médio completo e curso de qualificação básica e atendente de consultório e experiência comprovada	678,00
19	Digitador	40	02	00	02	Ensino médio completo e curso básico de informática, Windows, Word e Excel.	678,00
20	Fiscal de obras	40	02	00	02	Curso técnico em edificações	678,00
21	Fiscal de urbanismo, tributos e transporte	40	01	00	01	Ensino médio completo	678,00
22	Fiscal sanitário	40	01	00	01	Ensino médio completo	678,00
23	Instrutor de informática	40	02	01	03	Ensino médio completo e curso básico de informática, Windows, Word e Excel.	678,00
24	Monitor de creche	40	03	01	04	Ensino médio completo na modalidade normal ou equivalente ou curso superior em pedagogia	678,00
25	Monitor do PETI	40	05	01	06	Ensino médio completo na modalidade normal ou equivalente ou curso superior em pedagogia	678,00
26	Monitor do Projovem	40	02	00	02	Ensino médio completo na modalidade normal ou equivalente ou curso superior em pedagogia	678,00
27	Técnico em contabilidade	40	01	00	01	Curso técnico em contabilidade	678,00
28	Técnico em enfermagem- PSF	40	02	00	02	Curso técnico em enfermagem e registro no corem	678,00
29	Técnico em radiologia	40	01	00	01	Curso técnico em radiologia	678,00
30	Técnico em agropecuária	40	01	00	01	Curso técnico em agropecuária	678,00

TABELA – III

NÍVEL SUPERIOR							
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 75,00							
Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS			ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
			NPD	PD	TOTAL		
31	Assistente Social	30	01	00	01	Ensino superior completo e registro no conselho regional de service social	726,26
32	Auditor Fiscal	40	01	00	01	Ensino superior completo em qualquer área	726,26
33	Enfermeiro- PSF	40	03	00	03	Ensino superior completo e registro no corem	726,26
34	Engenheiro Agromomo	40	01	00	01	Ensino superior completo e registro no CREA	726,26



MANUAL DO CANDIDATO
(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

35	Fisioterapeuta	40	02	00	02	Ensino superior completo e registro no CREFITO	726,26
36	Médico - PSF	40	03	00	03	Ensino superior completo e registro no CRM	726,26
37	Médico Veterinário	40	01	00	01	Ensino superior completo e registro no CRMV	726,26
38	Odontólogo- PSF	40	02	00	02	Ensino superior completo e registro no CRO	726,26
39	Orientador social	40	02	00	02	Ensino superior em serviço social ou pedagogia	726,26
40	Psicólogo	40	01	00	01	Ensino superior completo e registro no conselho regional de psicologia	726,26
41	Psicopedagogo	40	01	00	01	Curso superior em psicopedagogia ou psicologia, com pós- graduação em psicopedagogia e registro no respectivo conselho profissional	726,26

TABELA – IV

NÍVEL SUPERIOR-GRUPO MAGISTÉRIO							
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 70,00							
Nº	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS			ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
			NPD	PD	TOTAL		
42	Professor II- EJA- Matemática	25	01	00	01	Licenciatura plena em matemática	1292,32
43	Professor II- EJA- Geografia	25	01	00	01	Licenciatura plena em geografia	1292,32
44	Professor II- EJA- História	25	01	00	01	Licenciatura plena em história	1292,32
45	Professor II- EJA- Português	25	01	00	01	Licenciatura plena em letras com habilitação em lingua portuguesa	1292,32
46	Professor II- EJA- Inglês	25	01	00	01	Licenciatura plena em letras com habilitação em lingua inglesa	1292,32
47	Professor II - Matemática	25	01	00	01	Licenciatura plena em matemática	1292,32
48	Professor II - Geografia	25	01	00	01	Licenciatura plena em geografia	1292,32
49	Professor II - Ensino religioso	25	01	00	01	Licenciatura plena em teologia ou história	1292,32
50	Professor II- Ciências	25	01	00	01	Licenciatura plena em ciências	1292,32
51	Professor II- Educação física	25	03	00	03	Licenciatura plena em educação física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física	1292,32
52	Professor II- Inglês	25	01	00	01	Licenciatura plena em letras com habilitação em lingua inglesa	1292,32
53	Professor II- Português	25	01	00	01	Licenciatura plena em letras com habilitação em lingua portuguesa	1292,32
54	Professor II- História	25	01	00	01	Licenciatura plena em história	1292,32
55	Professor I	25	01	00	01	Ensino superior em pedagogia	1174,84

NPD – NÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PD – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA



MANUAL DO CANDIDATO

(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

* Será convocado pela Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS para o Curso introdutório de formação inicial de Agente de Combate às Endemias, conforme exigência contida na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas deste edital.

1.5. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, sábados, domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

1.6. Além do vencimento base (Padrão) descrito para o cargo é observada toda legislação municipal vigente compositora da remuneração do servidor público e demais vantagens de ordem pecuniária do Estatuto Funcional.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido ao serviço público.

2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas:

VIA INTERNET: de 00h00m do dia 25 de fevereiro às 23h:59m do dia 15 de março de 2013, no site www.conte-maxconsultoria.com.br

VIA PRESENCIAL no período de dia 25 de fevereiro a dia 15 de março de 2013, As inscrições presenciais serão realizadas na **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO**, que funcionará no seguinte local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Rua Francisco Pedrosa Araújo, 02 - Térreo - Centro - Marizópolis - PB .

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido ao serviço público.

3.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado na Tabela - I deste Edital.

3.6. O candidato poderá optar por mais de um cargo correspondente na Tabela - I, desde que respeitando o horário de aplicação das provas.

3.7. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo apontada na ficha de inscrição;

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

3.8.1. Acessar o site www.contemaxconsultoria.com.br e localizar o "link" correlato ao Concurso.

3.8.2. Ler na íntegra o Edital;

3.8.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

3.8.4. Clicar no campo Enviar os dados da inscrição;

3.8.5. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição;

3.8.6. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia de seu vencimento em qualquer agência bancária;

3.8.7. O valor da taxa de inscrição para realização do Concurso está definido na Tabela - I;

3.8.8. O pagamento por agendamento somente será aceito se estiver dentro do período de inscrições e se comprovada a sua efetivação dentro deste mesmo período;

3.8.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;



MANUAL DO CANDIDATO (Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

- 3.8.10. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital;
- 3.8.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.
- 3.8.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar;
- 3.8.13. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
- 3.8.14. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição;
- 3.8.15. A partir de **20 de março de 2013**, o candidato deverá conferir, no site www.contemaxconsultoria.com.br as inscrições homologadas. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CON-TEMAX CONSULTORIA no telefone (0XX83) 3513.9215, para verificar o ocorrido;
- 3.8.16. A Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS e a CONTEMAX não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.8.17. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
- 3.8.18. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;
- 3.8.19. Informações complementares referentes às inscrições poderão ser obtidas no site www.contemaxconsultoria.com.br;

4. DA INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL

- 4.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7853 de 1989 regulamentada pelo Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2 É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.3 Não serão considerados como portadoras de necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual e/ ou auditiva passíveis de correção.
- 4.4 Em obediência ao disposto no Decreto 3.298 de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
- 4.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se o cargo, especificado na Tabela I deste Edital, é compatível com a necessidade de que é portador.
- 4.6 As vagas, destinadas aos portadores de necessidades especiais, definidas na Tabela I que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como portadora de necessidade especial na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.7 Aos candidatos portadores de necessidades especiais serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, particularmente em seu art. 41, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8 O candidato que no ato da inscrição especificar ser portador de necessidade especial e necessite de prova especial no dia da realização da prova, deverá ainda requerê-lo por escrito conforme Anexo III, durante o período das inscrições e enviar via Correio pelo serviço de Sedex ou carta registrada com **AR**, à **CONTEMAX CONSULTORIA** conforme item 4.9 indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile ou ampliada, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.
- 4.9 O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá enviar o requerimento constante do Anexo III e laudo médico à **CONTEMAX CONSULTORIA**, com data de postagem até o dia **15 de março de 2013**, via Correio pelo serviço de SEDEX para Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-906, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, com o título de **CONCURSO MARIZÓPOLIS - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL**.



- 4.10 Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.8 e 4.9 não serão considerados como portadores de necessidades especiais e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.11 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
- 4.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.13 Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja necessidade assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.14 Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados nas etapas do concurso público, serão convocados pela Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da necessidade e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade declarada.
- 4.15 Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a necessidade declarada, (declarado não portador de necessidade especial pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver necessidade considerada incompatível com as atribuições do cargo.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha conforme Anexo I, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo IV.
- 5.2. A data, o local, com endereço e horário da aplicação da prova objetiva será definida no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**.
- 5.2.1 As provas serão aplicadas em dois turnos, sendo que no turno da manhã serão aplicadas as provas para os cargos de nível fundamental e superior e no turno da tarde, para os cargos de nível médio e técnico.**
- 5.3. O candidato deverá acessar o site www.contemaxconsultoria.com.br para obter as informações de data, local e horário de prova na data prevista de **25 de março de 2013**.
- 5.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 5.5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de MARIZÓPOLIS.
- 5.5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em MARIZÓPOLIS/PB a CONTEMAX reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 5.6. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site da CONTEMAX e o site da Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS.
- 5.7. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos para realização da prova.
- 5.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 5.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.10. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 5.11. A inclusão de que trata o item 5.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;
- 5.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 5.14. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:



MANUAL DO CANDIDATO

(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte.
- c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 5.18. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 5.19. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 5.20. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 5.21. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 5.22. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.23. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.24. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 5.25. A CONTEMAX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 5.26. A CONTEMAX e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 5.27. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 5.28. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.29. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.30. Não será admitida troca de cargo ou local de realização das provas.
- 5.31. Excetuada a situação prevista no item 5.28 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Concurso Público.
- 5.32. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 5.33. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
- 5.34. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 5.35. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.36. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.37. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;
- 5.38. A Prova Objetiva terá duração de 03 horas.
- 5.39. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.
- 5.40. O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 02 horas do início da prova.
- 5.41. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.17., alínea "b" deste Capítulo;
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;



MANUAL DO CANDIDATO

(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 5.39.
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões conforme o item 5.37 e a sua Folha de Respostas.
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura
- o) Descumprir as normas e os regulamentos da CONTEMAX CONSULTORIA e da Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS durante a realização das provas.
- p) Não seguir as normas deste Edital.

5.42. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.43. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.44. A CONTEMAX não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Concurso Público.

5.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.46. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.contemaxconsultoria.com.br, até 24 horas após a aplicação da mesma.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. O comprovante de confirmação de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.contemaxconsultoria.com.br, a partir do dia **25 de março de 2013**.

6.2. Os candidatos que não o receberem até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas poderão informar-se sobre o local, a data, o horário e o tempo de duração das mesmas pelos telefones (83) 3513.9215, nos dias úteis, de 8h às 17h, ou pela *Internet*, no site www.contemaxconsultoria.com.br.

6.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no **comprovante de confirmação de inscrição**, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, da data, horário e local de realização das provas.

6.3. Quando houver qualquer inexatidão nas informações contidas no referido comprovante, o candidato deverá solicitar, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização das provas, as correções pertinentes.

6.4. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das provas no **comprovante de confirmação de inscrição**, não desobriga o candidato do dever de observar as publicações relativas ao certame no Diário Oficial do Estado e/ou pela *Internet*, no site <http://www.contemaxconsultoria.com.br>.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. O Concurso Público será composto de:

- a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os seguintes cargos e na forma seguinte:
 - b.1) **Prova Prática**, para os cargos de **COVEIRO**.
 - b.2) **Prova Prática de Digitação**, para o cargo de Digitador.



b.3) **Prova Prática de Direção e Operação veicular**, de caráter eliminatório, para o cargo de , **MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E OPERADOR DE TRATOR.**

b.4) **Teste de Aptidão Física – TAF**, de caráter eliminatório, para os cargos de Gari, Guarda e Vigia.

c) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os seguintes cargos: Assistente Social, Auditor Fiscal, Auxiliar em saúde bucal, Enfermeiro- PSF, Engenheiro agrônomo, Fisioterapeuta, Instrutor artífice de dança, Instrutor artífice de música, Instrutor Artífice de teatro, Instrutor de informática, Médico- PSF, Médico Veterinário, Odontólogo- PSF, Orientador Social, Professor, Psicólogo, Psicopedagogo e Técnico em enfermagem- PSF.

d) **Curso Introdutório de Formação Inicial – Fase II**, de caráter eliminatório, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme exigência prevista nos arts. 6º e 7º, da Lei Federal 11.350/06 e na Resolução Normativa RN TC 11/2010.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA:

8.1.1. **A Prova Objetiva**, de caráter eliminatório, terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, valendo cada questão **2,5 (dois vírgula cinco) pontos**. (v. quadro de provas - anexo I).

8.1.2. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a: **2,5 (dois vírgula cinco) pontos, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.**

8.3. As questões versarão sobre o conteúdo programático constante do anexo IV deste Manual.

8.4 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos não-eliminados e/ou não-excluídos que tenham obtido na Prova Escrita/Objetiva pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

8.5. O candidato deverá assinalar suas opções no cartão-resposta com caneta esferográfica que deverá ser, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta (para assegurar a perfeita leitura do cartão-resposta), apondo, ainda, sua assinatura no aludido cartão, para fins de identificação inequívoca.

8.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.7. A prova objetiva valerá 100 pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 % dos pontos, ou seja, nota 50.

8.8. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NPO = (QC x VQ) em que:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

8.9. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do concurso.

8.2. DA PROVA PRÁTICA - PARA O CARGO DE COVEIRO

8.2.1. **A prova prática** consistirá em avaliar a prática e o conhecimento do(a) candidato na execução de tarefas próprias dos ocupantes do cargo de coveiro, tais como conhecimento e uso de ferramentas e execução de tarefas típicas de coveiro a ser definidas em edital específico.

8.2.2. Serão convocados para se submeterem à prova prática, através de edital, os candidatos que tenham se classificado em até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

3) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

8.3. DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

8.3.1. **A prova prática de digitação** será aplicada apenas aos candidatos ao cargo de digitador que, aprovados na Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até **cinco vezes o número de vagas**.

8.3.2. A prova constará de cópia, de texto impresso, em microcomputador *Pentium* ou similar, em editor de textos Word for windows.

8.3.3. A prova prática de digitação será avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).

8.3.4. Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 5 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo.



TL (TOQUES LÍQUIDOS) MÍNIMO DE:	NOTA
130	100
124	90
118	80
112	70
106	60
100	50
Menor que 100	ZERO

8.3.5. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TL = \frac{TB - \text{ERROS}}{MINUTOS}$$

ONDE: TL= Toques Líquidos por minuto; TB=toques brutos; ERROS=descontos por erros cometidos.

8.3.6. Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgula, espaços, pontos e mudanças de parágrafo;

8.3.7.. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;
- falta ou uso indevido de maiúsculas;
- palavra, sinal, acento e letra saltada, trocada, invertida, omitida, duplicada;

8.3.8. A prova prática de digitação terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.3.9. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos não habilitados será atribuída nota **0 (zero)**.

8.3.10. Os candidatos não habilitados na prova prática de digitação serão excluídos do concurso. Da publicação do resultado constarão apenas os candidatos habilitados.

120) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem notas não inferiores a 50 (cinquenta) em cada uma das provas (objetiva e prática) e média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR

8.4.1. A **prova prática de direção e operação veicular**, para o cargo de motorista, motorista de ambulância e operador de trator consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

8.4.2. Serão convocados para se submeterem à prova prática, através de edital, os candidatos que tenham se classificado em até **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas.

8.4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) em cada uma das provas (objetiva e prática) e média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:



8.4.1 - O Curso Introdutório de Formação Inicial será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até cinco vezes o número de vagas.

8.4.2 - A Fase II – Curso de Qualificação Básico tem caráter eliminatório.

8.4.3 - A Fase II – Curso Introdutório de Formação Inicial terá carga horária estabelecida de acordo a legislação em vigor e será desenvolvida de acordo com o que prevê a Lei Federal nº 11.350/06, Portaria do Ministério da Saúde e legislação municipal aplicável, sendo ministrada por Técnicos da Secretaria de Saúde do Município ou por empresa que vier a ser contratada para tal finalidade.

8.4.4 - A Fase II – Curso Introdutório de Formação Inicial se realizará no período que vier a ser definido em Edital específico, no Município de Marizópolis, em local a ser definido posteriormente.

8.4.5 - O objetivo geral da Fase II – Curso Introdutório de Formação Inicial é capacitar cidadãos para desempenhar adequadamente a função de Agente de Combate às Endemias, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.

8.4.5.1 - O Curso Introdutório de Formação Inicial constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, com coordenação pedagógica a cargo do Município.

8.4.6 - Durante o período de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial, os candidatos não farão jus à bolsa auxílio ou equivalente, não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

8.4.7 - Da frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial:

8.4.7.1 - A frequência às atividades do Curso Introdutório de Formação Inicial será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso Introdutório de Formação Inicial.

8.4.7.2 - O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

8.4.7.3 - Será eliminado do Curso Introdutório de Formação Inicial e, conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que não freqüentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

8.4.8 - Dos critérios de avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial:

8.4.8.1 - A avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial constarão de provas teóricas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, visando o plano pedagógico baseado no ensino por competências e avaliações permanentes e constantes dos discentes.

8.4.8.1.1 - A aplicação dos mecanismos de avaliação estará sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Marizópolis.

8.4.9 - No encerramento do curso, será fornecido um certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes nos itens acima deste Aditivo.

8.4.9.1 - O certificado mencionado no item 5.9 deste Edital deverá ser guardado pelo candidato, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

8.4.9.1.1 - Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

9. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (GARI, GUARDA E VIGIA)

9.1. Para a realização da Prova de Aptidão Física serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva, até três vezes o número de vagas. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova munido de original de um dos documentos de identidade a seguir:

a) cédula de identidade (RG);

b) certificado militar;

c) carteira nacional de habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

9.2. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação.

9.3. Para participar da Prova de Aptidão Física é obrigatório o candidato apresentar o original ou cópia autenticada do exame médico expedido no período de 30 (trinta) dias que antecede a aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para o Esforço Físico.

9.4. A não apresentação do exame médico conforme o item 9.3 implicará na desclassificação do candidato.

9.5. A Prova de Aptidão Física realizar-se-á nos dias, locais e horários a serem comunicados através do site da CON-TEMAX CONSULTORIA www.contemaxconsultoria.com.br

9.6. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.

9.7. Os candidatos que não atingirem o mínimo exigido em cada um dos testes de aptidão física serão eliminados do Concurso Público.

9.8. A Prova de Aptidão Física será de caráter eliminatório.



9.8.1. Será considerado apto nesta fase o candidato que obtiver a pontuação final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no conjunto de testes.

9.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

9.10. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

9.11. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, estipulada e divulgada.

9.12. Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deve comprovar que está em pleno gozo de saúde física, capaz, portanto, de ser submetido a um teste dessa natureza, comprovação essa que só poderá ser feita através de apresentação de atestado médico de plena condição física, expedido com data retroativa máxima de 15 (quinze) dias da data da realização da prova.

9.12.1. O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física sem o atestado médico de que trata o presente Edital de Convocação estará automaticamente eliminado do Concurso.

9.12.2. O candidato deverá, ainda, assinar Termo de Responsabilidade disponibilizado pela Comissão Organizadora no momento de realização da prova.

9.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão considerados motivos que justifiquem adiamento da aplicação do Teste de Aptidão Física.

9.14. Candidatos que professem religião que tenham o sábado como dia sagrado poderão, desde que requeiram por escrito, ser avaliados no domingo.

9.15. A Prova de Aptidão Física consistirá dos 3 (três) testes seguintes:

9.15.1 - Teste de Flexão Abdominal (TFA)

9.15.1.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) posição inicial: o candidato na posição deitada em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás cabeça, tocando o solo;

b) execução: ao comando "já", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a sola dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição.

9.15.1.2. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo de 1 (um) minuto.

9.15.1.3. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

9.15.1.4. A nota do TFA será atribuída de acordo com a quantidade de flexões realizadas pelo candidato, segundo a seguinte pontuação:

9.15.1.5.1. Para os candidatos do sexo feminino:

Flexões realizadas		
De	Até	Pontos
0	18	0
19	20	1
21	22	2
23	24	3
25	26	4
27	28	5
29	30	6
31	32	7
33	34	8
35	36	9
> 37		10

9.15.1.5.2. Para os candidatos do sexo masculino:



MANUAL DO CANDIDATO

(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

Flexões realizadas		
De	Até	Pontos
0	21	0
22	24	1
25	27	2
28	30	3
31	33	4
34	36	5
37	39	6
40	42	7
43	45	8
46	48	9
> 49		10

9.15.2. Teste de Impulsão Horizontal (TIH)

9.15.2.1. A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

- posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la;
- execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente. Não será permitido qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para execução.

9.15.2.2. Não será permitido ao candidato:

- qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
3. O candidato invalidará o salto caso pise nas linhas demarcatórias.

as.

9.15.2.4. A medição será efetuada da linha marcada no solo e ponto de toque no solo mais próximo da linha marcada.

9.15.2.5. A nota do TIH será atribuída de acordo com a distância alcançada pelo candidato em seu salto, segundo a seguinte pontuação:

9.15.2.5.1. Para candidatos do sexo feminino:

Distância Alcançada		
De	Até	Pontos
0	1,20	0
1,21	1,26	1
1,27	1,32	2
1,33	1,38	3
1,39	1,44	4
1,45	1,50	5
1,51	1,56	6
1,57	1,62	7
1,63	1,68	8
1,69	1,74	9
> 1,75		10

9.15.2.5.2. Para candidatos do sexo masculino.

Distância alcançada		
De	Até	Pontos
0	1,70	0
1,71	1,76	1
1,77	1,82	2
1,83	1,88	3
1,89	1,94	4
1,95	2,00	5
2,01	2,06	6
2,07	2,12	7
2,13	2,18	8
2,19	2,24	9
> 2,25		10

9.15.3. Teste de Corrida de doze minutos (TCO)

9.15.3.1. Na realização de seu TCO o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.15.3.2. O início e o término da prova se farão com sinal sonoro, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

3. Não será permitido ao candidato:

- depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;



b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

9.15.3.4. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida imediatamente, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e avigilanter sua liberação por parte do examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do candidato do certame.

9.15.3.5. A nota do TCO para os candidatos será atribuída de acordo com a distancia percorrida, segundo a seguinte pontuação:

9.15.3.5.1. Para candidatos do sexo feminino:

Distância percorrida		
De	Até	Pontos
0	1.700	0
1.701	1.800	1
1.801	1.900	2
1.901	2.000	3
2.001	2.100	4
2.101	2.200	5
2.201	2.300	6
2.301	2.400	7
2.401	2.500	8
2.501	2.600	9
> 2.601		10

9.15.3.5.2. Para candidatos do sexo masculino.

Distância percorrida		
De	Até	Pontos
0	2.200	0
2.201	2.300	1
2.301	2.400	2
2.401	2.500	3
2.501	2.600	4
2.601	2.700	5
2.701	2.800	6
2.801	2.900	7
2.901	3.000	8
3.001	3.100	9
> 3.200		10

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Constituem Títulos os indicados nos anexos III e IIIA deste Edital, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

10.2 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.3 Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.

10.4 Cada título será considerado uma única vez.

10.5 Concorrerão à contagem e pontos por Títulos somente os candidatos que tenham obtido no mínimo 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

10.6 As informações sobre local, data, horário e demais especificações para entrega dos Títulos serão posteriormente divulgadas através de Edital específico.

10.7 Da forma e comprovação dos Títulos:

10.8 Somente serão aceitos e – títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

10.9 – diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;



- 10.10 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;
- 10.11 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 10.12 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião.
- 10.13 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS.
- 10.14 Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.
- 10.15 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 10.16 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 10.17 A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Consultec, sob a supervisão da Comissão Organizadora do concurso.
- 10.18 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 10.19 Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Consultec.
- 10.20 Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva, obedecida a fórmula do item 8.8.
- 11.2. Para os cargos de Assistente Social, Auditor Fiscal, Auxiliar em saúde bucal, Enfermeiro- PSF, Engenheiro agrônomo, Fisioterapeuta, Instrutor artífice de dança, Instrutor artífice de música, Instrutor Artífice de teatro, Instrutor de informática, Médico- PSF, Médico Veterinário, Odontólogo- PSF, Orientador Social, Professor, Psicólogo, Psicopedagogo e Técnico em enfermagem- PSF, a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula: **NFI = NPO + NAT.**

Onde:

NFI=NOTA FINAL;
NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;
NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

- 11.3. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.
- 11.4. O Curso e Qualificação Básica para os cargos de agente de combate às endemias terá caráter eliminatório.
- 11.5. Caso os candidatos concorrentes obtenham pontuação idêntica na prova objetiva, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:
- aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - maior idade;
 - sorteio público.
- d.1) No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, este será realizado em data a ser comunicada aos candidatos através de Edital ou Aviso.
- 11.6. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.



11.7. O resultado provisório do concurso será divulgado, no site da **CONTEMAX CONSULTORIA** www.contemaxconsultoria.com.br e caberá recurso nos termos do Item 10, deste edital.

11.9. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no site da CONTEMAX e no site da Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, resultado da prova, prova de títulos e resultado da aptidão física.
- 12.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.
- 12.3. O candidato deverá acessar o site www.contemaxconsultoria.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar à CONTEMAX, conforme trata o item 10.4.
- 12.4. Os recursos deverão ser protocolizados perante a Comissão Organizadora do Concurso, no seguinte endereço: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS, Rua Severino J. Carvalho, 38 - Ribeirão, Fone: (83) 3544-1140, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:30m às 16h:00m, exceto sábados, domingos e feriados.
- 12.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante protocolo firmado na segunda via do recursos.
- 12.6. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentado com citação da bibliografia.
- 12.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 12.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 12.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.
- 12.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.
- 12.11. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo.
- 12.12. A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.contemaxconsultoria.com.br, e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 12.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.12.
- 12.14. O ponto correspondente à anulação de questão da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 12.15. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente;
 - d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
 - e) Contra terceiros
 - f) Cujo teor despreze a banca examinadora;
- 14.16. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 14.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento das Provas o resultado final do Concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Edital publicado no Diário Oficial do Estado, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação, em cada cargo/disciplina.
- 13.2. A homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 13.3. A homologação do Concurso poderá ainda ser efetuada parcialmente, a critério da Administração.

14. DO PROVIMENTO NOS CARGOS

14. 1. O provimento nos cargos obedecerá à ordem de Classificação Final dos candidatos aprovados.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE



151. São condições essenciais para a posse:

15.1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo de direitos políticos, conforme o Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972, e § 1º do art. 12, da Constituição Federal, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça, não sendo aceito, nesta hipótese, protocolo ou documento provisório de qualquer espécie;

15.1.2. encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

15.1.3. não estar suspenso de exercício profissional;

15.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação às Forças Armadas, em caso de candidato do sexo masculino;

15.1.5. comprovar a qualificação essencial exigida para o ingresso no cargo a que concorreu.

15.1.6. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar-se ao Serviço Médico do Município, para exame admissional.

15.1.7. somente será investido no cargo o candidato considerado **APTO** em inspeção de saúde de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica que for designada para tal fim.

15.1.8. Não poderá ser investido no cargo o candidato que, na condição de ex-servidor, tenha, nos últimos cinco anos, sido demitido, a bem do serviço público, de cargo público efetivo municipal, estadual ou federal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público, ou tido o contrato de trabalho com esta Municipalidade, o Estado ou a União, rescindido por justa causa.

15.2. A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos gerais e específicos exigidos neste edital.

15.3. Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados a exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura para tal finalidade.

15.3.1. Documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo:

a) 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);

b) Cópia autenticada do CPF;

c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;

d) Cópia autenticada do título de eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º turnos);

e) Cópia autenticada do PIS/PASEP/NIT;

f) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

g) Certidão de antecedentes criminais do domicílio do candidato;

h) Cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) Comprovante de residência;

j) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

l) Declaração de Bens, com firma reconhecida;

m) Declaração de cargos e/ou empregos públicos, com firma reconhecida ou declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.

15.3.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Teste VDRL – Sífilis; Glicemia em jejum; Hemograma completo; Sumário de urina e eletrocardiograma.

15.3.3. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

17.4. A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação, observada a legislação municipal aplicável.

15.5. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:

a) não se apresentarem para a posse no prazo estabelecido por Lei;

b) não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e exigências e o compromisso, por parte do candidato, de aceitar as condições do concurso, como se acham estabelecidas neste Edital.

16.2. O Concurso terá a validade de **2 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação, podendo, a validade, ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período.

16.3. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou Declaração falsa ou dados incorretos na Ficha de Inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.



MANUAL DO CANDIDATO

(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

16.4. A CONTEMAX poderá autorizar filmagens, fotografias, recolhimento de imagens por meio digital, aplicação de detectores de metais e/ou coleta de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos em quaisquer das etapas ou fases do processo seletivo.

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, até a data de início da entrega dos cartões de inscrição, mediante a retificação em Edital a ser publicada no Diário Oficial do Município.

16.6. No caso de mudança de endereço de residência, durante a realização do concurso, deverá o candidato, imediatamente, comunicar o novo endereço à Instituição promotora deste concurso, através de correspondência registrada para a **CONTEMAX, Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB**, sob risco ou pena de ser excluído do processo seletivo.

16.7. A aprovação e a classificação geram para o candidato direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas e no prazo de validade do concurso. A Prefeitura Municipal de MARIZÓPOLIS reserva-se o direito de proceder às nomeações, de acordo com o número de vagas fixadas nas tabelas **I, II, III e IV**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentárias, aos limites de despesa com pessoal determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, do exclusivo interesse e das conveniências da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

16.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela **CONTEMAX LTDA**, no que a cada um couber.

16.9. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

MARIZÓPOLIS, 22 de fevereiro de 2013.

José Vieira da Silva
PREFEITO

ANEXO I QUADRO DE PROVAS

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Qtde. Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Auxiliar de disciplina, Auxiliar de serviços administrativos, Auxiliar de Serviços, Coveiro, Gari, Guarda Municipal, Jardineiro, Merendeira e Vigia	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	50
		Matemática	10	2,5	25,0	
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	15	2,5	37,5	
Agente de Combate às Endemias, Motorista, Motoris-	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	50
		Matemática	10	2,5	25,0	



MANUAL DO CANDIDATO
(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

ta de ambulância, Monitor de creche, Monitor do Peti, Monitor do projo- vem, Operador de		Conhecimentos Especificos	15	2,5	37,5	
Agente administra- tivo, Digitador, Fis- cal de obras, Fis- cal de urbanismo, Fiscal sanitário e Instrutor de infor- mática.	Objetiva	Língua Por- tuguesa	15	2,5	37,5	50
Matemática		10	2,5	25,0		
Conhecimentos de Informática		15	2,5	37,5		
Assistente Social, Auditor Fiscal, Au- xiliar em saúde bu- cal, Enfermeiro - PSF, Eng. agrôno- mo, Fisioterapeu- ta, Médico- PSF, Médico Veteriná- rio, Odontólogo- PSF, Orientador Social, Psicólogo e Técni- co em enferma- gem- PSF	Objetiva	Língua Portugue- sa	15	2,5	37,5	50
Conhecimentos Especificos		25	2,5	62,5		
Professor e Psico- pedagogo	Objetiva	Língua Portugue- sa	15	2,5	37,5	50
Fundamentos da Educação		10	2,5	25,0		
Conhecimentos Especificos		15	2,5	37,5		

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para os cargos de Assistente Social, Auditor Fiscal, Enfermeiro- PSF, Engenheiro agrônomo, Fisioterapeuta, Médico- PSF, Médico Veterinário, Odontólogo- PSF, Orientador Social, Professor (todas as disciplinas), Psicólogo e Psicopedagogo)

PROVA DE TÍTULOS	
TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado	3,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado	2,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com dura- ção mínima de 360 horas	1,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	0,5 p/ano
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	0,5
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc). Máximo 02	0,5



MANUAL DO CANDIDATO
(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

eventos	
Publicação de Livro	1,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.	0,5

ANEXO IIA
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para os cargos de Auxiliar em saúde bucal, Instrutor artífice de dança, Instrutor artífice de música, Instrutor Artífice de teatro, Instrutor de informática e Técnico em enfermagem- PSF

PROVA DE TÍTULOS	
TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso de Graduação Superior	3,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	1,0 p/ano

ANEXO III - REQUERIMENTO (PNE)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Documento de Identidade:

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:

Data: ___ / ___ / 2013.

Assinatura:



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO:

I - Língua Portuguesa: 1. Estudo de texto. 2. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais; estrutura da oração e do período.

II - Matemática: 1. Noções de conjunto. 2. Conjunto dos números naturais. Operações. 3. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. 4. Conjunto dos números inteiros. Operações. 5. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. 6. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. 7. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples. Aplicações. 8. Cálculo de porcentagens, juros simples e compostos. Aplicações. 9. Cálculo algébrico: operações elementares. 10. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Problemas de aplicação. 11. Leitura e interpretação de dados apresentados em gráficos de barra, setores e linhas. 12. Uso de listagens e diagrama da árvore na resolução de problemas. 13. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. 14. Cálculo do perímetro e da área de triângulos, quadriláteros e circunferência. 15. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. 16. Problemas de raciocínio lógico.

III – Conhecimentos Gerais e Atualidades: 1. Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, Desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional. 2. O Município de Marizópolis: questões sobre os aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município de Marizópolis. 3. Atualidades em nível local, regional e nacional; Conhecimentos básicos inerentes ao cargo, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

I – Português: 1. Interpretação de texto. 2. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átomos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

II - Matemática: 1. Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. 2. Medidas: sistema legal de unidades de medir - comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. 3. Proporcionalidade - grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. 4. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo graus, sistemas de equações. Aplicações. 5. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decréscimo, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo graus. Aplicação. 6. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. 7. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. 8. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. 9. Geometria: segmentos e semirretas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente Administrativo



INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Agente de Combate às Endemias

Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 e 8.142/90); Visita Domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções Básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças com Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária. Esquistossomose e outras doenças infecciosas e parasitárias prevalentes. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais e residenciais. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras.

Auxiliar em Saúde Bucal

PSF. Prevenção em odontologia. Educação em saúde em odontologia. Anatomia dentária. Processo de erupção dos dentes. Registro odontológico. Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção. Biossegurança em odontologia. Materiais dentários. Instrumental odontológico. Equipamento odontológico. Odontologia a quatro mãos.

Digitador, Fiscal de obras, Fiscal de urbanismo, Fiscal sanitário e Instrutor de Informática

INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA Conceitos Básicos, digitação básica, teclas especiais INICIANDO O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador., exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. COMANDOS BÁSICOS DO OFFICE 2000, 2003; WORD: Introdução ao Microsoft Word 2000, 2003, Salvar um documento, formatar um texto, abrir um documento, recortar, copiar e colar um texto. Desfazer e refazer. Inserir figura, bordas e sombreamento. Bordas e sombreamento, Inserir wordart, inserir uma tabela, formatar uma Tabela EXCEL, CONCEITOS BÁSICOS: Linha, coluna, endereço, seleção, navegação, edição de células, configuração de Páginas e margens, verificação ortográfica, abrir, salvar, salvar como, desfazer, refazer, localizar e substituir, inserir e excluir linhas e colunas. Conceitos sobre Planilhas. NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET. Navegadores Web: Internet Explorer, Mozilla Firefox.

Monitor de creche, Monitor do Peti e Monitor do Projovem

Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS NOB/2005. Noções Básicas sobre os Programas PETI, Bolsa Família e PAIF, Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem, Projeto Agente Jovem. Noções sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição – SISAN. Programa Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, funcionamento, acompanhamento e avaliação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Noções Básicas para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Noções fundamentais de direitos humanos.

Motorista e Motorista de Ambulância

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto Federal nº 62.127/68 e Decreto Federal nº 2.327/97.

Técnico em agropecuária

1 - Base Mendeliana da Herança. 2 - Ervas Daninhas. Plantas daninhas. Prejuízos causados pelas ervas daninhas. Competição entre plantas no complexo cultura ervas daninhas. Métodos de controle de plantas daninhas. Controle cultural. Controle mecânico. Controle químico (herbicidas). 3 - Herbicidas: Classificação: Quanto à seletividade. Quanto à época de aplicação. Quanto à translocação. 4 - Viveiros para mudas de fruteiras: Tipos de viveiros: Recipiente. Preparo de substrato. 5 - Principais pragas de plantas cultivadas: Abacaxi. Bananeira. Cafeeiro. Cana-de-açúcar. Milho. Coco



MANUAL DO CANDIDATO (Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

-BA. Citrus. 6 - Topografia: Levantamento expedito de área em nível I. 7 - Sistemas de Irrigação: 8 - Conservação do Solo 9 - Pecuária de Leite: Alimentos Concentrados. Alimentos Volumosos. Uso de cana uréia. Mineralização Aguadas. 10 - Alimentação de Vacas Leiteiras: Cálculo de Rações. Quadrado de Pearson. 11 - Conservação de Plantas Forrageiras: Silagem; Construção c/ cálculo de silo trincheira. Feno. 12 - Manejo de Bezerros. 13 - Sanidade Animal. 14 - Noções de uso de energia elétrica no meio rural. Tipos de redes instaladas. Carga ou potência instalada. Cálculo de polias de motores e máquinas. 15 - Raças zebuínas e sua aptidão. 16 - Raças bovinas européias e sua aptidão. 17 - Raças bovinas resultantes de cruzamento. 18. Manejo da Suinocultura. 19. Controle e Manejo de Dejetos de Suínos. 19. Vias de Aplicação de Vacinas, medicamentos e vitaminas em geral

Técnico em Contabilidade

1. Noções básicas de contabilidade; 2. Patrimônio e variações patrimoniais; 3. Fatos contábeis; 4. Contas; 5. Escrituração; 6. Registro das operações típicas de uma empresa comercial; 7. Procedimento para encerramento do exercício social e elaboração dos relatórios contábeis; 8. Provisões; 9. Critérios de avaliação do Ativo e Passivo; 10. Demonstrações contábeis; 11. Noções de contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, legislação, receita e despesa pública, orçamento.

Técnico em Enfermagem – PSF/SMS

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médica - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher ; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem.

Técnico em Radiologia

Física das Radiações Ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica . Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação e Ética. Parâmetros para o funcionamento do SUS

NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social, Auditor Fiscal, Enfermeiro - PSF, Eng. agrônomo, Fisioterapeuta, Médico- PSF, Médico Veterinário, Odontólogo- PSF, Orientador Social e Psicólogo)

I - Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

II - Conhecimentos Específicos

Assistente Social

1. Análise de conjuntura; 2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. 2.1. Serviço Social e formação profissional; 3. História do Serviço Social; 4. A dimensão política da prática profissional; 5. Pesquisa em Serviço Social; 5.1. Metodologia do Serviço Social; 6. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; 7. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; 8. Planejamento. 8.1. Estratégico. 8.2. Participativo; 9. Serviço Social e interdisciplinaridade. 9.1 Fenômeno grupal; 10. Ética Profissional. 10.1. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 10.2. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; 11. Serviço Social e a política de Saúde Mental; 12. Sistema Único da Assistência Social; 13. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexu-



al; sexo e turismo; violência praticada por jovens; delinquência infanto-juvenil; trajetórias delinquentes e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 14. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); 15. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); 16. Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; 17. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Auditor Fiscal

1. Direito Tributário: 1. Tributos: modalidades; competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. 2. Decadência; 3. Prescrição; 4. Anistia; 5. Certidão Negativa; 6. Auto de Infração; 7. Notificação; 8. Dívida Ativa; 9. Lançamento de Tributos; 10. Taxas pelo Poder de Polícia; 11. Taxas pelos Serviços Públicos, 12. Fiscalização; 13. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); 14. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); 15. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); 16. Preços públicos; 17. Crédito Tributário; 18. Isenção; 19. Obrigação Tributária; 20. Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; 21. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); 22. Instrumentos de fiscalização. 23. Dinâmica de fiscalização. 24. Notificações; auto de infração; auto de apreensão. 25. Crimes contra a ordem tributária. ([Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990](#)). Código Tributário Municipal

2. Noções de Direito Constitucional: 1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 3. Autonomia dos Municípios. 4. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 5. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 6. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 7. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 8. Da tributação e do orçamento. 9. Da Ordem Econômica e Financeira. 10. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito, Objetivos e Financiamento. 11. Previdência Social 12. Administração Pública: Princípios Constitucionais.

3. Noções de Direito Administrativo: 1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. 6. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. 7. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 9. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. 10. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 11. Improbidade administrativa. 12. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional.

4. Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica); CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Documento de Constituição de empresas.

Enfermeiro do PSF

1. Ética e legislação profissional; 2. Administração, supervisão e assistência de enfermagem humanizada; 3. Princípios básicos do SUS e sistema de informação nacional. Assistência de enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias; 4. Atribuições do enfermeiro no centro de material e cirúrgico; 5. Assistência de enfermagem aos usuários com distúrbios gastrointestinais, cardiovasculares, respiratórios, hematopoéticos, endócrinos e neurológicos; 6. Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; 7. Assistência de enfermagem no pré-parto, parto, puerpério e aleitamento materno; 8. Atuação do enfermeiro na clínica médica, cirúrgica e unidade de terapia intensiva; 9. Atenção do enfermeiro à saúde do trabalhador; 10. Atenção ao PNI, vigilância sanitária e epidemiológica; 11. Educação continuada e permanente em serviço. 12. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei



8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Engenheiro Agrônomo

1-Edafologia: Perfil do Solo; Classificação e Levantamento do Solo; Métodos para Análise de Solo; Determinação da Necessidade de Adubação e Calagem. **2-Mecânica dos Motores e Máquinas Agrícolas:** Princípios Básicos de Mecânica Aplicada às Máquinas Agrícolas. **3-Zootecnia:** Importância Econômica e Social da produção Animal. **4-Hidráulica Agrícola:** Tópicos de Hidrologia e Hidráulica Agrícola; Dimensionamento de Barragens, Vertedouros, Canais e Encanamentos **5- Construções Rurais:** Planejamento Físico de uma Propriedade Rural. **6-Fitotecnia:** Teoria e Prática Básica sobre a Planta e Técnicas de Cultivo das grandes Culturas Brasileiras. **7-Dasonomia:** A Floresta, sua Importância e Influência no Meio Ambiente. **8-Extensão Rural:** A Filosofia da Extensão Rural e suas implicações Sociais. **9-Olericultura:** Importância Econômica das Hortaliças; Métodos de Cultivo. **10-Administração Agrícola:** Estudos Básicos Relativos a Organização e Operação da Empresa Agrícola. **11-Defesa Sanitária Animal:** Higiene Animal e Prevenção de Enfermidades. **12-Controle de Ervas Daninhas:** Tipos mais Comuns de Ervas Daninhas e seu Controle Econômico. **13-Estradas Rurais:** Locação Ideal das Estradas Rurais. **14- Drenagem Agrícola:** Sistemas de escoamento de Solos Encharcados; Culturas das Várzeas. **15- Irrigação:** Importância da Irrigação na Produtividade das Principais Culturas; Métodos de Irrigação. **16- Eletrificação Rural:** A Energia Elétrica como Fator de Desenvolvimento Rural. **17-Zoologia:** Relação entre Animal/Planta: Principais Grupos de Invertebrados de Interesse Agrícola. **18-Experimentação Agrícola:** A Pesquisa Agropecuária no Brasil; Princípios Básicos. **19-Climatologia Agrícola.** **20-Topografia:** Planimetria e Altimetria. **21-Fitossanidade:** Fitopatologia e Entomologia; Doenças que Atacam as Principais Culturas; Pragas que causam sérios Danos Econômicos. **22-Tecnologia de Produtos Agrícolas:** Aproveitamento Industrial e Conservação de Produtos de Origem Animal e Vegetal. **23-Economia Rural:** A Fronteira de Possibilidade de Produção; Lei da Oferta e Procura; O Tamanho das Propriedades. **24-Tecnologia de Sementes:** Métodos de Produção de Sementes Sadias. **25-Botânica:** Morfologia Externa das Plantas. **26-Psicologia Vegetal:** Fotossíntese; Funções dos Órgãos dos Vegetais. **27-Genética:** Princípios Básicos de Genética. **28- Fruticultura.**

Fisioterapeuta

1. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. 2. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. 3. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônico degenerativas. 4. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. 5. Fisioterapia em neurologia (adulto e pediatria). 6. Fisioterapia em pneumologia. 7. Fisioterapia em reumatologia. 8. Fisioterapia em queimados. 9. Fisioterapia em cardiologia. 10. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 11. Fisioterapia em pediatria. 12. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Médico – PSF

1. SUS -Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/ 90); 2. Reorganização dos serviços de Saúde : PSF e PACS; 3. Vigilância Epidemiológica e Sanitária; 4. Doenças Crônicas (em particular aquelas contempladas pelos programas governamentais); 5. Doenças Respiratórias; 6. Distúrbios do Aparelho Genito-Urinário; 7. Doenças Infeciosas e Parasitárias; 8. Saúde da Mulher (Pré-natal, Puerpério, Planejamento Familiar, Prevenção do Câncer Ginecológico e DST/AIDS); 9. Saúde da Criança (controle das doenças imunopreveníveis, das infecções respiratórias, das doenças diarreicas e parasitárias, aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento).

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.



Médico Veterinário

Inspeção sanitária de leite e produtos e lácteos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção: cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica alterações; classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico - sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Químico e Microbiológico: Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; doenças veiculadas por água ou alimentos; epidemiologia e investigação epidemiológica; medidas de controle. Programa de Controle da Raiva Animal: Planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação anti-rábica canina e felina; Controle de raiva em herbívoros; Profilaxia da raiva em humanos; Controle de Populações animais (canina, felina, quirópteros) em áreas urbanas e outros; Vigilância Epidemiológica. Programa de Controle de Roedores: Características das principais espécies de roedores; Investigação epidemiológica; Controle de focos.

Odontólogo do PSF

1. Planejamento; 2. Programação em saúde bucal; 3. Tecnologia em saúde bucal; 4. Promoção de saúde e a prevenção das doenças bucais; 5. Educação em saúde bucal; 6. Declínio da cárie; 7. Prevenção da cárie dental; 8. Açúcares - Relação epidemiológica e econômicas com a cárie dental; 9. Câncer bucal; 10. AIDS e saúde bucal. 11. Planejamento em odontologia de saúde pública. 12. Radiologia Oral e Anestesia. 13. Odontologia Preventiva e Social. 14. Odontopediatria e Ortodontia. 15. Farmacologia e Terapêutica aplicada a odontologia. 16. Materiais Dentários. 17. Dentística Operatória. 18. Prótese Dentária. 19. Ética profissional. 20. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. 1. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. 22. Lei 8.142 de 28/12/90. 23. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. 24. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. 25. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 26. Doenças de notificação compulsória.

Orientador Social

1. Análise de conjuntura; 2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. 2.1. Serviço Social e formação profissional; 3. História do Serviço Social; 4. A dimensão política da prática profissional; 5. Pesquisa em Serviço Social; 5.1. Metodologia do Serviço Social; 6. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; 7. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; 8. Planejamento. 8.1. Estratégico. 8.2. Participativo; 9. Serviço Social e interdisciplinaridade. 9.1 Fenômeno grupal; 10. Ética Profissional. 10.1. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 10.2. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; 11. Serviço Social e a política de Saúde Mental; 12. Sistema Único da Assistência Social; 13. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; prostituição infanto-juvenil; extermínio, sequestro e tráfico de crianças; exploração sexual; sexo e turismo; violência praticada por jovens; delinquência infanto-juvenil; trajetórias delinquentiais e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 14. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); 15. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); 16. Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; 17. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

Psicólogo

O binômio saúde/doença: A produção social da saúde. A psicossomática nos dias de hoje: Origem/conceito. Evolução/objetivos. A psicossomática e a formação do psicólogo. A relação profissional de saúde/usuários do sistema de saúde. A Psicologia nas instituições de saúde: funções/papéis/atividades do psicólogo. Objetivos/estratégias da prática psicológica. O psicólogo e a equipe de saúde: A importância da visão interdisciplinar. O psicólogo e a saúde mental: a saúde mental no Brasil: origem/evolução. Saúde mental, psicossomática, trabalho. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Transtornos mentais e de comportamento; Transtornos neuróticos de personalidade e de comportamento em adultos e com início na infância e adolescência. Principais formas de intervenções terapêuticas. Relações Humanas no Trabalho, processo de comunicação, desenvolvimento interpessoal e organizações. Fases do Desenvolvimento Humano. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.



GRUPO MAGISTÉRIO (Professor e Psicopedagogo)

I - Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

II – Fundamentos da Educação (comum a todos os cargos do grupo magistério)

1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.

III - Conhecimentos Específicos

Professor I (Polivalente)

CIÊNCIAS: Diversidade dos seres vivos. Ciclo Vital e os Elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo Humano, Higiene e Saúde. Temas Transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural. (cinco questões)

HISTÓRIA E GEOGRAFIA: Conceitos fundamentais do saber histórico: fato histórico, sujeito histórico e tempo histórico. Geografia: objeto de estudo e categorias (paisagem, território e lugar). Divisão social do trabalho. Sociedade e Cultura. Tempo social (formação, história do país, estado e município) e físico (ordenação, duração e simultaneidade). Brasil: Transformações sociais, econômicas, políticas e administrativas. Espaço: localização, orientação, representação e organização. (cinco questões)

MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Sistema de numeração decimal, operações fundamentais. Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações. Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas. Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas. Sistema monetário brasileiro. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana. (cinco questões)

Professor – Ciências

Meio Ambiente. Água, Solo e Ar. Higiene e Saúde: noções básicas. Doenças Endêmicas. Ecologia: Seres Vivos, Cadeias e Teias Alimentares, Energia e Ciclos Biogeoquímicos, Equilíbrio de Ecossistemas, Interações nas Comunidades. Educação Ambiental. Seres Vivos: Reinos da Natureza, Vírus. Citologia, Histologia, Corpo Humano: Nutrição, Digestão, Circulação, Respiração, Excreção, Sistemas de Regulação, Reprodução, Hereditariedade, Evolução. Química: Materiais da Natureza, Misturas, Estrutura Atômica, Tabela Periódica, Ligações Químicas, Funções Químicas, Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo. Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Trabalho e Consumo.

Professor – Educação Física

A Educação Física no Brasil - sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil, no Ensino Fundamental. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura



popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

Professor – Ensino Religioso

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso; Matrizes religiosas brasileiras; Eixos temáticos do Ensino Religioso; História das grandes religiões universais: hinduísmo, budismo, judaísmo, islamismo e cristianismo; Ciências das Religiões e Ensino Religioso; Ensino Religioso na educação brasileira.

Professor – Geografia

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

Professor – História

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. História africana e suas relações com a Europa e a América.

Professor – Inglês

1 – The simple present and the simple present continuous. 2 – The simple past and the past continuous. 3 – To be going and the simple future tense. 4 – Possessive adjectives and pronouns. 5 – The passive voice. 6 – Some any, no and their compounds. 7 – Prepositions – Combinations. 8 – False cognate words. 9 – The present perfect and the past perfect tense. 10 – Comparative and superlative. 11 Comprehension and vocabulary – Intermediate level. 12 – Leitura compreensiva e interpretação de textos.

Professor – Matemática

ARITMÉTICA E CONJUNTOS: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. ÁLGEBRA: equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. ESPAÇO E FORMA: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. TRATAMENTO DE DADOS: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. CURRÍCULO DE MATEMÁTICA PÓS-LDB: a Matemática e seu ensino. Os objetivos da Matemática nos Ensinos Fundamental e Médio. Seleção e organização dos conteúdos para os Ensinos Fundamental e Médio. Resolução de Problemas. História da Matemática.

Professor – Português

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.

Psicopedagogo

Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psi-



MANUAL DO CANDIDATO

(Nível Fundamental, Médio e Superior)

Concurso Público 2013

comotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização; proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico.